

## Prefeitura Municipal de Piratini-RS

# LEI N° 1905/2019

### APROVADO EM 14/01/2019

### SANCIONADA EM 15/01/2019

#### EMENTA:

Revoga o Art. 12 e Parágrafo Único da Lei n.º1856/2018 que Cria Órgão Executivo Municipal de Trânsito, o Departamento de Trânsito, na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos e dá outras providências.



## Prefeitura Municipal de Piratini-RS

#### LEI N.1905/2019

Revoga o Art. 12 e Parágrafo Único da Lei n.º1856/2018 que Cria Órgão Executivo Municipal de Trânsito, o Departamento de Trânsito, na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos e dá outras providências.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 12 e Parágrafo Único da Lei n.º1856/2018 que Cria Órgão Executivo Municipal de Trânsito, o Departamento de Trânsito, na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos e dá outras providências.

Art.2° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM

15 DE JANEIRO DE 2019.

Vitor Ivan Gonoglyes Rodrigues

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Luis Carlos Alves Pereira Secretário Municipal de Administração